



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZORTÉA**

Ofício nº 104/2022

Zortéa/SC 18 de abril de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Almeida Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei nº 07/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 07/2022 que tem por objetivo autorizar a efetuar distribuição gratuita das fitas para aferição de glicemia a todo cidadão com residência permanente no Município de Zortéa.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Protocolo:

Data: 18/04/2022

Câmara Municipal de Zortéa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 07/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DE TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA AOS
DIABÉTICOS DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA.**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

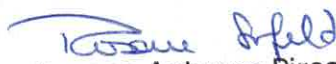
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar a distribuição gratuita de tiras para aferição de glicemia a todo cidadão portador de Diabetes com residência permanente no Município de Zortéa.

Art. 2º - Para as condições previstas no caput, deverá ser exigido atestado médico, constatando a referida CID, cadastro realizado pela Unidade Básica de Saúde e o respectivo recadastramento a cada 180 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução dessa presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 18 de abril de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 07/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a efetuar distribuição gratuita das fitas para aferição de glicemia a todo cidadão com residência permanente no Município de Zortéa.

Convém ressaltar que o Diabetes é uma doença crônica que ocorre ou quando o pâncreas não produz insulina suficiente - hormônio que regula os níveis de açúcar no sangue - ou quando o corpo não consegue utilizar de maneira efetiva a insulina que o organismo produz.

Pessoas com idade acima dos 45 anos, familiares próximos com diabetes, sobrepeso ou obesidade, sedentarismo, pressão alta, colesterol elevado ou uso de medicações que aumentam a glicose no sangue, são pessoas com maiores riscos de desenvolverem o Diabetes.

Os sintomas mais comuns do Diabetes são: muita sede, rápida perda de peso, muita fome, cansaço inexplicável, grande vontade de urinar, dificuldade para cicatrização, infecções frequentes, visão embaçada e falta de concentração.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde objetiva ampliar o monitoramento da glicose nos pacientes portadores de Diabetes, evitando crises e o agravamento da doença.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 18 de abril de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal